

## Edital nº 149/12

*Abre as inscrições para processo de seleção de acadêmicos para participação no Projeto de Pesquisa Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages.*

Juliano Augusto Nascimento Leite, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e de Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para processo de seleção de estudantes para participação no **Projeto de Pesquisa Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages.**

### TORNA PÚBLICO

O processo de seleção de estudantes do curso de graduação em Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, da UNIPLAC, para participarem do projeto de pesquisa Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages, que será realizado pela Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC.

#### 1 – Objetivo:

Conhecer e avaliar as políticas de prevenção à violação e proteção dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Lages.

#### 2 – Critérios para participação:

##### 2.1 Do estudante:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação da UNIPLAC, e não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC;
- b) Ter disponibilidade de participação no projeto a ser realizado de novembro de 2012, à novembro de 2013, no período diurno.
- c) Ter disponibilidade para participar de entrevista, no dia 12/11/2012, das 10h às 12h, na Sala da Coordenação do Curso de Pedagogia, por ordem de chegada.
- d) Assinatura de contrato de serviços educacionais a ser ofertado na UNIPLAC.

### **3 – Vagas:**

Serão selecionados 09 (doze) estudantes do curso de graduação em Pedagogia, sendo que os **05 (cinco)** primeiros colocados serão titulares, e 04 (quatro) serão suplentes.

Serão selecionados 05 (cinco) estudantes do curso de graduação em Serviço Social, sendo os **03 (três)** primeiros colocados serão titulares, e 02 (dois) serão suplentes;

Serão selecionados 05 (cinco) estudantes do curso de graduação em Sistemas de Informação, sendo os **02 (dois)** primeiros colocados serão titulares, e 01 (um) será suplente.

### **4 – Valores:**

4.1 Cada estudante receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante 12 (doze) meses.

4.2 Os recursos financeiros serão oriundos do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência) com repasse através do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência – Lages – SC).

### **5 – Inscrição e Seleção:**

5.1 Os estudantes deverão inscrever-se no Setor de Protocolo da UNIPLAC, no horário de atendimento do setor, em requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação.

5.2 Documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição (disponível no Setor de Protocolo)

b) Histórico Escolar da graduação (disponível no Canal Direto - *site* da Uniplac)

5.3 A seleção dos estudantes será feita pela Coordenação dos cursos de Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.1. Caso haja um número superior de inscritos, como critério de seleção seguir-se-á a ordem de inscrição.

### **6- Prazos:**

**6.1. Inscrição: de 06 a 10 de novembro de 2012.**

**6.2. Resultado da seleção dos estudantes: 13 de novembro de 2012**

**6.3 . Início das atividades: 20 de novembro de 2012.**



## **7- Impugnação dos Termos do Edital**

O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos dos presente Edital será de 01 (um) dia útil após sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

## **8- Recursos:**

8.1.O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que terá prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando.

8.2.O recurso deverá estar devidamente fundamentado pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que será indeferido liminarmente.

Lages, 06 de novembro de 2012.

**Juliano Augusto Nascimento Leite**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**